

Tramitação – Pesquisa Resolução CEPE 030/2018

Solicitação	Instâncias de aprovação
Art. 7: Novos projetos (projeto de pesquisa ou integrado com ênfase em pesquisa)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UEL; 2. Comissão de Pesquisa do Departamento (desde que exista); 3. Conselho de Departamento; 4. Conselho de Pesquisa do CLCH; 5. Conselho do CLCH.
Art. 14: Alterações no conjunto de participantes do projeto de pesquisa <ol style="list-style-type: none"> 1. Inclusão e exclusão de participante 2. Alteração de carga horária 3. Transmissão de função de coordenador 4. Alteração de função de participante 5. Encerramento de participação 	As alterações devem ser comunicadas à PROPPG imediatamente, não sendo permitida alteração retroativa. As instâncias de aprovação das alterações estão definidas nos formulários disponíveis em: http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/projetos/formularios.php
Art 18: Suspensão das atividades do projeto	A solicitação será analisada pelas Comissões e Conselhos de Departamento e de Centro (coord. solicita com 180 dias antes do término da vigência do projeto).
Art. 23: Relatórios	O relatório é avaliado pelas mesmas instâncias que aprovaram o início do projeto.

Tramitação – Extensão Resolução CEPE 070/2012 e Instrução Serviço PROEX 002/2015

Solicitação	Instâncias de aprovação
Art. 19: Novos projetos Resolução 070/2012	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comissão de Extensão do Departamento (desde que exista); 2. Conselho de Departamento; 3. Conselho de Extensão do CLCH; 4. Conselho do CLCH.
Art. 23: Relatórios Resolução 070/2012	O relatório é avaliado pelas mesmas instâncias que aprovaram o início do projeto.
Alterações	As alterações que envolverem interrupção de projetos, inclusão de docentes com carga horária ou aumento de carga horária , deverão ser encaminhadas com justificativa para apreciação e aprovação das Comissões e dos Conselhos de Departamentos e de Centro. <ul style="list-style-type: none"> • Demais alterações: verificar Instrução de Serviço PROEX 002/2015

Tramitação – Pesquisa em Ensino

Resolução CEPE 070/2012

Solicitação	Instâncias de aprovação
Art. 19: Novos projetos	<ol style="list-style-type: none">1. Colegiado de Curso ou Comissão de Ensino do Departamento;2. Conselho de Departamento;3. Conselho do CLCH.
Art. 25: A comprovação da produção ou relatório de atividades do projeto deverá ser anexado online no prazo de 60 (sessenta) dias após seu término	<ol style="list-style-type: none">1. Colegiado de Curso ou Comissão de Ensino do Departamento;2. Conselho de Departamento;3. Conselho do CLCH.
Art. 27: Alterações <ol style="list-style-type: none">1. Interrupção do projeto2. Reinício do projeto3. Participação docente: inclusões, exclusões, afastamento por licenças, substituições, retorno de docentes licenciados, alterações na carga horária, de função no projeto etc.4. Participação discente: inclusões e exclusões;5. Outras modificações afins.	<p>As alterações que envolverem interrupção de projetos, inclusão de docentes com carga horária ou aumento de carga horária, deverão ser encaminhadas com justificativa para apreciação e aprovação do Colegiado de Curso e dos Conselhos de Departamento e de Centro.</p> <p>* Demais alterações, substituição de docentes com mesma carga horária e plano de trabalho do docente substituído e outras (ver inciso 5 da Resolução CEPE 070/2012) - Colegiado de Curso.</p>